

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ nº 33.289.660/0001-93
(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2021

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de junho de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Infinity Magnus Long Bias Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Infinity Magnus Long Bias Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2021, e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Infinity Magnus Long Bias Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado, em 30 de junho de 2021, e o desempenho de suas operações o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento multimercado.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2021, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado que representava 102,04% do patrimônio líquido do Fundo e foi considerada o investimento-chave para o atingimento de sua rentabilidade. Devido a relevância das aplicações nessas cotas, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira, as flutuações de taxas de mercado e as demonstrações contábeis dos fundos investidos terem sido auditadas por auditores independentes, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado incluíram, entre outros:

- Comparação do valor dos investimentos registrados com o preço cotado em mercado ativo divulgado por órgão responsável, avaliando seu adequado registro a valor justo e verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício;
- Comparação da posição da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos, analisando se estes relatórios conferem a titularidade dos ativos ao Fundo juntamente com a verificação dos comprovantes de liquidação financeira de aquisições e vendas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de cotas de fundo de investimento e contabilização dos respectivos ativos, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1


Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
 CNPJ nº 33.289.660/0001-93
 (Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
 Em 30 de junho de 2021

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Quantidade	Valor Custo	Mercado/ realização	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades			110	1,27
Conta corrente junto a administradora			110	1,27
Títulos e valores mobiliários				
Cotas de fundos de investimento				
Cotas de fundos multimercado	6.515.859	8.851	8.851	102,04
Infinity Magnus Long Bias Master FIM	6.515.859	8.851	8.851	102,04
Total do ativo			8.961	103,31
Valores a pagar			(287)	(3,31)
Cotas a emitir			(50)	(0,58)
Taxa de administração/performance			(237)	(2,73)
Total do passivo			(287)	(3,31)
Patrimônio líquido			8.674	100,00

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2021 e período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2020

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30/06/2021	De 29/05/2020 a 30/06/2020
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
6.400.076,751030 cotas a R\$ 1,025191	6.561	-
Cotas emitidas		
1.657.912,869186 cotas	1.880	-
6.400.076,751030 cotas	-	6.479
Cotas resgatadas		
1.151.609,738876 cotas	(1.289)	-
Variações no resgate de cotas		-
Patrimônio líquido antes do exercício/período	7.152	6.479
Composição do resultado do exercício/período		
Renda fixa e outros valores mobiliários	2.048	114
Resultado com cotas de fundos de investimento	2.048	114
Despesas	(526)	(32)
Taxa de administração	(134)	(9)
Taxa de performance	(343)	(22)
Serviços contratados pelo fundo	(12)	(1)
Auditoria e custódia	(31)	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	-
Resultado do exercício/período	1.522	82
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
6.906.379,881340 cotas a R\$ 1,255935	8.674	-
6.400.076,751030 cotas a R\$ 1,025191	-	6.561

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Infinity Magnus Long Bias Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 30 de junho de cada ano, nos termos da Instrução CVM nº 555, de dezembro de 2014. O Fundo foi constituído em 20 de março de 2019 e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2020.

O Fundo é classificado como "Multimercado", regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas, a médio e longo prazo, ganhos de capital através da aplicação preponderante dos recursos no Infinity Magnus Long Bias Master Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo Master"). O Fundo Master tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante de seus recursos em ativos e derivativos de renda variável, utilizando-se, ainda, de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, moedas e commodities, buscando proporcionar a seus cotistas ganhos de capital a longo prazo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora ou de seu Gestor quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes da carteira do Fundo.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 24 de novembro de 2021.

3. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i. Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- ii. Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo(s) de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	<u>30/06/2021</u>
Cotas de Fundo Multimercado	
Infinity Magnus Long Bias Master FIM (a)	8.851
Total	<u>8.851</u>

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Infinity Magnus Long Bias Master FIM

O Infinity Magnus Long Bias Master Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo Master"), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 30 de junho de cada ano. O Fundo foi constituído em 19 de outubro de 2018 e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2020. O Fundo é classificado como "Multimercado".

O Fundo destina-se a receber, exclusivamente, aplicações de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, destinados a investidores em geral (individualmente, apenas "Cotista", e quando tomados coletivamente denominados "Cotistas"), que sejam geridos pela Gestora.

O Fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante de seus recursos em ativos e derivativos de renda variável, utilizando-se, ainda, de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, moedas e commodities, buscando proporcionar a seus cotistas ganhos de capital a longo prazo.

5. Instrumentos financeiros derivativos

No exercício findo em 30 de junho de 2021 e 2020, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

O Fundo está sujeito aos seguintes fatores de risco inerentes à composição da carteira:

- Risco de mercado: os ativos componentes da carteira do Fundo e dos fundos Investidos, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo e dos fundos Investidos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Risco de crédito: os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira do Fundo e dos Fundos Investidos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do Fundo e/ou dos fundos Investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou dos fundos Investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo e os fundos Investidos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos Investidos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos;
- Risco de liquidez: o Fundo poderá estar sujeito a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos Cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados, grande volume de solicitações de resgates ou de outras condições atípicas de mercado. Nessas hipóteses, a Administradora poderá, inclusive, determinar o fechamento do Fundo para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes;
- Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou do Gestor tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e dos Fundos Investidos e (b) inadimplência dos emissores dos ativos.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regates. Ainda, o Fundo estará sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e àquelas praticadas pelos governos dos países em que o Fundo e os fundos Investidos realizarem investimentos. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais dos Fundos Investidos e do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos fundos Investidos e do Fundo. Qualquer deterioração na economia dos países em que o Fundo e/ou os fundos Investidos venham a investir, ou recessão e o impacto dessa deterioração ou recessão nos demais países em que o Fundo possuir investimentos (diretamente ou indiretamente) podem ter efeito negativo na rentabilidade e performance do Fundo e dos fundos Investidos;

- Risco regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo, seus ativos financeiros e aos fundos Investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo e/ou pelos fundos Investidos;
- Risco de mercado externo: o Fundo poderá investir seu patrimônio líquido em ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, as performances do Fundo e dos fundos Investidos podem ser afetadas por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, pelo risco cambial acima indicado. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações poderão ser realizadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que, podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das operações cursadas em tais países e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos do Fundo e dos fundos Investidos forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a riscos certos riscos que podem ser - (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Apesar do Gestor levar esses fatores em consideração na realização dos investimentos do Fundo e dos fundos Investidos, não há garantia de que o Gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos do Fundo e dos fundos Investidos em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Embora o Gestor possa tentar realizar estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial, não há certeza de que esse hedge será eficaz ou eficiente em termos de custo, assim o Gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente;

- Risco de concentração: em razão da política de investimento do Fundo e dos fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devida, e plenamente, observados;
- Dependência do Gestor: a gestão da carteira do Fundo e a sua performance dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do Gestor. A perda de um ou mais executivos do Gestor poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira do Fundo. O Gestor também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, o Gestor pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais;
- Outros riscos: não há garantia de que o Fundo ou os fundos Investidos sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os Cotistas receberão qualquer distribuição do Fundo. Conseqüentemente, investimentos no Fundo somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e o Gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da Carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

7. Taxa de administração e performance

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será equivalente a um percentual anual de 1,85%, podendo chegar a 2,30% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo em função da taxa de administração dos fundos investidos, e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção dos serviços de tesouraria e custódia, que possuirão remuneração própria. Fica desde já estabelecida uma remuneração mínima mensal de R\$ 2, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

A Taxa de Administração deve ser apropriada diariamente (base 252 dias) sobre o valor do patrimônio líquido, sendo paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

É prevista a cobrança de taxa de saída do Fundo de 5%, sobre o valor solicitado para fins de resgate, conforme prazo de conversão de cotas previsto no regulamento, revertendo em favor do fundo Master. Não será cobrada taxa de ingresso dos Cotistas do Fundo.

Adicionalmente, o Fundo remunera a Gestora e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 20% da valorização da cota do Fundo que exceder 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

No exercício findo em 30 de junho de 2021, a despesa com taxa de administração foi de R\$ 134 (R\$ 9 em 2020) e taxa de performance de R\$ 343 (R\$ 22 em 2020).

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Serviços de custódia

Os serviços de Custódia são prestados pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,05% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, com valor mínimo mensal de R\$ 1, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

9. Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

Condições para emissão e resgate de cotas do Fundo:

Emissão

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do 1º dia útil subsequente ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

Resgate

O resgate de cotas do Fundo ocorrerá mediante:

- (i) Conversão das cotas em recursos no terceiro dia útil contado a partir da data da solicitação de resgate (D+3), quando sobre esta houver cobrança de taxa de saída, desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora ("data de conversão com cobrança de taxa de saída");
- (ii) O pagamento do resgate com cobrança de taxa de saída deverá ser efetuado no 2º dia útil subsequente à data de conversão com cobrança de taxa de saída (D+5);
- (iii) Conversão das cotas em recursos no trigésimo dia corrido posterior ao da efetiva solicitação do resgate (D+30), ou no primeiro dia útil posterior caso o trigésimo dia corrido não seja um dia útil, desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesa ("data da conversão");

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (iv) O pagamento do resgate deverá ser efetuado no 2º dia útil subsequente à data da conversão (D+32).

Atualização do valor da cota

As cotas do Fundo são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Em 30 de junho de 2021, os cotistas do Fundo emitiram 1.657.912,869186 cotas (6.400.076,751030 em 2020) no montante de R\$ 1.880 (R\$ 6.479 em 2020), e resgataram 1.151.609,738876 cotas no montante de R\$ 1.289 (não houve resgate no período de 2020).

10. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota no exercício foram os seguintes:

Data	PL Médio	Valor da Cota	Rentabilidade (em %)	
			Mensal	Acumulada
30/06/2020	5.649,403395	1,025191		
31/07/2020	6.872,344009	1,054563	2,87	2,87
31/08/2020	6.862,451990	1,040067	-1,37	1,45
30/09/2020	6.615,319742	1,005423	-3,33	-1,93
31/10/2020	6.687,113531	0,986177	-1,91	-3,81
30/11/2020	6.767,941050	1,061882	7,68	3,58
31/12/2020	6.955,683975	1,108160	4,36	8,09
31/01/2021	6.881,971651	1,056971	-4,62	3,10
28/02/2021	7.132,960064	1,068670	1,11	4,24
31/03/2021	7.734,456241	1,131664	5,89	10,39
30/04/2021	8.125,006291	1,179366	4,22	15,04
31/05/2021	8.090,096176	1,250072	6,00	21,94
30/06/2021	8.600,350500	1,255936	0,47	22,51

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

Encargos debitados ao Fundo	De 01/07/2020 a 30/06/2021	% PL	De 29/05/2020 a 30/06/2020	% PL
Patrimônio líquido médio	7.278		5.649	
Despesas administrativas	526	7,23	10	0,57
Taxa de administração	134	1,84	9	0,16
Taxa de performance	343	4,71	22	0,39
Serviços contratados pelo fundo	12	0,16	1	0,02
Auditoria e custódia	31	0,43	-	-
Taxa de fiscalização CVM	6	0,08	-	-

12. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorporará dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo, ao seu Patrimônio Líquido.

13. Divulgação de Informações

A Administradora do Fundo, em atendimento à política de divulgação de informações referentes ao Fundo, está obrigada a:

- I) Enviar mensalmente aos Cotistas o extrato de conta contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação vigente do Fundo.
- II) Divulgar, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores, e sem proteção de senha, a demonstração de desempenho do Fundo relativas (i) aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e (ii) aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia de agosto de cada ano;
- III) Divulgar, imediatamente, por correspondência a todos os Cotistas e de comunicado pelo sistema de envio de documentos disponível na página da Comissão de Valores Mobiliários, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2021, além da taxa de administração mencionada na Nota Explicativa nº 7, possuía saldo a pagar de R\$ 13 de taxa de administração (R\$ 8 em 2020) e R\$ 224 de taxa de performance (R\$ 22 em 2020).

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Tributação

a) Imposto de Renda

O Fundo foi constituído com a finalidade exclusiva de aplicar recursos financeiros de entidade fechada de previdência complementar e, por esse motivo, foram adotados os seguintes procedimentos:

Rendimentos auferidos

O artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, dispensa a retenção na fonte e o recolhimento do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Análise de sensibilidade

O processo de avaliação e monitoramento de risco segue as normativas da CVM descritas pelo ofício circular CVM nº 03/2020 e pelo ofício diretivo Anbima nº 01/2021.

A fim de estimar a variação diária esperada dividiu-se o patrimônio do fundo nos fatores de risco (Pre, Dolar, Ibovespa) e sobre cada um deles foi aplicado a variação negativa de 1%, conforme definido nos ofícios.

Com isso encontrou-se a perda ou ganho em reais que a variação de cada um dos fatores de risco geraria no fundo. Na sequência, calculou-se o percentual do patrimônio líquido do fundo que essa variação representava.

Abaixo segue um quadro resumo com os percentuais obtidos:

CNPJ	Fundo	Data de referência	Patrimônio Líquido	PRE	Dolar	Ibovespa
33.289.660/0001-93	Infinity Magnus Long Bias Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	30/06/2021	8.674	0,08%	0,00%	-0,88%

19. Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2021, o Fundo não possuía alterações estatutárias.

20. Informações adicionais

▪ COVID-19

Em observância ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a recuperabilidade de ativos, mensuração do valor justo, provisões e contingências ativas e passivas, reconhecimento de receita e provisões para perda esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das demonstrações contábeis, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais.

INFINITY MAGNUS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ nº 33.289.660/0001-93

(Administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em junho 2021 e período findo de 29 de maio de 2020 (data de início do das atividades Fundo) a 30 de junho de 2020.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações contábeis.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 30 de junho de 2021.

Planner Trustee DTVM Ltda.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110330/O-6